



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00122

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/02/2007	Proposição Medida Provisória n.º 339 de 2006
--------------------	---

Autor Dep. GASTÃO VIEIRA - PMDB/MA	N.º do prontuário
---------------------------------------	-------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MP 330 de 2006

Emenda aditativa de N.º (2007)

“Acrescenta o inciso III, ao artigo 23 da MP”.

Art. 23

III - No pagamento de inativos e pensionistas, ainda que egressos do grupo dos profissionais da educação.

Justificativa:

A emenda objetiva excluir dos custos com a educação as despesas com inativos e pensionistas, que deve ser de responsabilidade do Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR

Gastão Vieira

